

Justificativa JT-CC-042\_NEONERGIA

**PARA: FERNANDO DE JESUS COUTINHO – AC - GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**DE: JAHN LISBOA DIHLMANN – Assistente de Gerenciamento de Contratos – CC-AGC**

**ASSUNTO: Verificação de possibilidade de revogação de processos licitatórios - PE nº 04/2021 e PE nº 38/2021.**

**RCM 54571 – Aquisição de elementos de fixação e calços**

Conforme a Carta C21-EKTT5-262 do cliente NEOENERGIA (em anexo), houve uma alteração no escopo de fornecimento do Contrato 304010406, através do cancelamento das OFs 001, 002, 003, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 019 e 020. Assim, a necessidade da aquisição dos elementos de fixação para o contrato foi alterada, conforme as OFs que permanecem no escopo, divergindo das quantidades consideradas nas licitações realizadas. Em resumo: do total de 65 itens licitados, 26 não são mais necessários.

Desta forma, tendo em vista a necessidade imediata da NUCLEP em adquirir estes itens e a alteração no escopo descrita acima, solicito que seja verificada a possibilidade de REVOGAÇÃO dos pregões eletrônicos nº 04/2021 e 38/2021, realizados para a aquisição de elementos de fixação, para que seja possível a realização de um novo procedimento licitatório, o mais rapidamente possível.

Reforço que a falta destes elementos de fixação inviabiliza as entregas das estruturas metálicas ao cliente NEOENERGIA previstas no contrato 304010406, que somente são aceitas com seus respectivos elementos de fixação, deixando a NUCLEP vulnerável à aplicação de penalidades de até 30% do valor base do contrato (R\$ 25.444.203,72), conforme a sua cláusula 33ª.

**Atenciosamente,**

Jahn  
Lisboa  
Dihlmann

Assinado de forma  
digital por Jahn  
Lisboa Dihlmann  
Dados: 2021.06.25  
13:40:18 -03'00'

Alex  
Gomez

